



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL MPF/PRR5ª n. 1/2024.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO (CNPJ: 26.989.715/0059-29), torna público o interesse em firmar Acordo de Cooperação Técnica, **sem ônus para a administração pública**, com empresa de engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5ª), objetiva participar da [Chamada Pública de Projetos 001/2024](#) do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o nº 10.835.932/0001-08, referente ao Edifício-Sede da PRR5ª, localizado na Rua Frei Matias Téves, 65, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-465.

1.2. Esta chamada pública tem por finalidade selecionar empresa especializada para elaboração de projetos de eficiência energética e uso racional de energia pela administração pública e cadastro dos dados do pré-diagnóstico no portal da chamada pública de projetos da NEOENERGIA DE PERNAMBUCO, contemplando as informações necessárias.

1.3. A presente chamada pública destina-se a viabilização de Acordo de Cooperação Técnica junto a empresa de engenharia especializada na execução de projetos relacionados ao Programa de Eficiência Energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), com experiência na execução de serviços técnicos, especificamente relacionados a este tipo de projeto.

1.4. As despesas relativas à elaboração do projeto e à participação no chamamento público serão de responsabilidade da empresa selecionada.

1.5. Não haverá ônus para a Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5ª) em nenhuma etapa de elaboração do projeto, nem na fase de cadastro dos dados do pré-diagnóstico no portal da chamada pública da NEOENERGIA/PE.

1.6. A PRR5ª auxiliará a empresa selecionada por meio desta chamada pública com informação institucionais necessárias, bem como, na visita técnica às instalações, para elaboração dos projetos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas com o envio de mensagem eletrônica para o ende-



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

reço pr5-cooradm@mpf.mp.br, cujos documentos [ELIMINATÓRIOS](#) e [CLASSIFICATÓRIOS](#) devem seguir anexos.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **23 a 25 de SETEMBRO de 2024**.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data das inscrições previstas nesse Edital.

3.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico-oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do início das inscrições.

3.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de preenchimento em campo próprio do sistema ou pelo e-mail pr5-cooradm@mpf.mp.br.

3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital do Chamamento Público.

3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo do Chamamento Público.

3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do Chamamento Público.

4. DOS DOCUMENTOS ELIMINATÓRIOS

4.1. Fase eliminatória.

4.2. As empresas interessadas em celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a NEOENERGIA/PE para fins desta chamada deverão realizar a inscrição com envio de mensagem ao endereço eletrônico indicado no item 2.1, com os documentos obrigatórios a seguir:

- 4.2.1. cópia do contrato social ou estatuto social;
- 4.2.2. cópia do cartão de identificação do Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 4.2.3. prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 4.2.4. prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 4.2.5. prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União);
- 4.2.6. certidão negativa de débito expedida pelo INSS;
- 4.2.7. certificado de regularidade do FGTS -CRF;
- 4.2.8. certidão negativa de inadimplência perante a Justiça do Trabalho;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

- 4.2.9. certidão negativa de impedimento - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas Suspensas (CEIS);
- 4.2.10. certidão negativa de impedimento - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- 4.2.11. certidão negativa de impedimento - Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 4.2.12. certidão de vínculo de trabalho com profissional de nível superior, reconhecido pelo CREA, devidamente registrado no Conselho Regional competente, para ser responsável pelo pré-diagnóstico.
- 4.2.13. certidão de acervo técnico (CAT) ou Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica de serviços concluídos, do profissional responsável, emitido pelo CREA, onde deve constar ter elaborado pré-diagnósticos de eficiência energética e implementado projetos do Programa de eficiência energética (PEE) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).
- 4.2.14. DECLARAÇÃO DE VISTORIA às instalações do Edifício-Sede da PRR5ª, localizado na Rua Frei Matias Téves, 65, Paissandú, CEP 50.070-465, conforme modelo disponibilizado no Anexo I ou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL, conforme modelo disponibilizado no Anexo II, objeto desse Chamamento Público.

4.3. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas como prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual ou Municipal.

4.4. As certidões deverão permanecer válidas durante toda a elaboração e execução dos projetos.

5. DOS DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS

5.1. Fase classificatória.

5.2. Após estarem aptas, atendidas as exigências do tópico 4. [DOS DOCUMENTOS ELIMINATÓRIOS](#), as empresas poderão apresentar os seguintes documentos de caráter classificatório:

Descrição	Critérios	Bonificações
Certificação CMVP ¹ -EVO ² do profissional responsável pelo Plano de Medição e verificação do projeto proposto	() Sim () Não	2 pontos para o profissional certificado.
Outras certificações pertinentes (por exemplo, o QUALIESCO ³ da ABESCO ⁴)	() Sim () Não	2 pontos por certificação qualificável, limitada a 5 pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

Comprovante de vinculação de profissional certificado CMVP-EVO ao quadro próprio de funcionários da empresa.	() Sim () Não	Sim - 1 ponto Não - 0 ponto
Atestado de capacidade técnica da empresa, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado. O atestado de capacidade técnica deverá explicitar que a empresa possui experiência em elaboração de projetos do Programa de Eficiência Energética (PEE) da ANEEL.	() Sim () Não	1 atestado = 1 ponto 2 a 4 atestados = 3 pontos 5 a 9 atestados = 7 pontos 10 ou mais atestados = 15 pontos
Documentação que comprove o tempo de experiência em projetos semelhantes.	() Sim () Não	Projetos finalizados = 1 ponto por projeto Projetos (PEE) finalizados há mais de dois anos = 1 ponto extra por projeto Projetos finalizados (PEE) há menos de dois anos = 2 pontos extra por projetos

¹CMVP – Certified Measurement and Verification Professional (www.evo-world.org)

²EVO - Efficiency Valuation Organization (<https://evo-world.org/en/products-services-mainmenu-en/certification-main-menu-en>)

³QUALIESCO - Programa de Qualificação de ESCOs - (<http://abesco.com.br/qualiesco/>)

⁴ABESCO - Associação Brasileira das Empresas de Serviços de Conservação de Energia - (<http://www.abesco.com.br/>)

5.3. A empresa selecionada deverá atender aos demais critérios estabelecidos na Chamada Pública de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO.

6. DA SELEÇÃO DAS EMPRESAS

6.1. A equipe responsável por esta chamada avaliará toda a documentação apresentada pelas empresas conforme o tópico 5. [DOS DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS.](#)

6.2. Caso haja empate, serão adotados os seguintes critérios, necessariamente nesta ordem:

- 6.2.1. maior número de projetos concluídos de Programa de Eficiência Energética da ANEEL;
- 6.2.2. maior número de projetos concluídos do Programa de Eficiência Energética em menos de dois anos na ANEEL;
- 6.2.3. empresas com maior tempo de inscrição junto à Receita Federal.

6.3. A primeira classificada com maior somatório de pontuação no item 5.2 será a selecionada para elaboração de Projetos de Eficiência Energética (PEE) da PRR5ª na Chamada Pública



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

ca de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO.

6.4. Na hipótese de limitação do Edital de Chamada Pública de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO em limitar o número de projetos a serem apresentados, por cada empresa, poderão ser convocadas novas empresas aprovadas na presente chamada, seguindo a ordem de classificação, para elaboração de projetos.

6.5. Ocorrendo a hipótese do item 6.4, as empresas melhores classificadas nesta chamada terão prioridade de escolher os projetos com maior potencial de aprovação na Chamada Pública de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO PARA RECURSOS

7.1. As inscrições homologadas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao5>, no prazo estabelecido no cronograma constante no presente edital.

7.2. O candidato poderá interpor recurso, quanto ao resultado, até a data limite do cronograma, com envio de mensagem eletrônica para o endereço pr5-cooradm@mpf.mp.br.

7.3. O resultado do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao5>, na data estabelecida no cronograma deste edital, sendo disponibilizado para o candidato que interpôs recurso a íntegra da decisão, por meio do endereço de e-mail utilizado para interposição do respectivo recurso.

7.4. Recursos fora do prazo serão indeferidos, sem análise do mérito.

8. DA COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao5>, no prazo estabelecido no cronograma constante no presente edital.

9. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

9.1. A seleção terá a validade de um ano, a contar da data que for publicada a homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogada por igual período a critério da PRR5ª.

9.2. Se houver desistência de alguma empresa classificada será chamada a próxima na ordem de classificação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As empresas interessadas poderão, desde a publicação do edital, realizar a visita técnica referidas na [Chamada Pública de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO

da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO.

- 10.2.** A PRR5ª poderá, a qualquer momento e sem aviso prévio, revogar este Edital.
- 10.3.** Caso o projeto seja selecionado na Chamada Pública de Projetos 001/2024 do Programa de Eficiência Energética da NEOENERGIA COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - NEOENERGIA PERNAMBUCO, a empresa executora se responsabilizará sobre qualquer dano causado na sua execução à estrutura física e aos colaboradores da PRR5ª.
- 10.4.** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário Regional da PRR5ª.

11. CRONOGRAMA

11.1. Fica estabelecido o seguinte cronograma:

Fases	Data
Período de pedido de esclarecimentos e impugnação ao Edital	18 a 20/09/23
Período de inscrições, com envio de documentos de caráter eliminatórios e classificatórios	23 a 25/09/2024
Publicação do resultado preliminar	27/09/2024
Prazo para interposição de recurso	27/09/2024 a 30/09/2024
Resultado da apreciação de recurso	2/10/2024
Publicação do resultado final	2/10/2024

- 11.2.** Não havendo recurso o resultado final será publicado no dia 2/10/2024.
- 11.3.** Caso haja alteração no cronograma, será divulgada no endereço eletrônico <https://www.mpf.mp.br/regiao5>.

Recife/PE, 16 de setembro de 2024.

Rafael Ribeiro Nogueira Filho
PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA
PROCURADOR-CHEFE DA PRR5ª



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL MPF/PRR5ª n. 1/2024.
(PGEA Nº- 1.05.000.000306/2024-18 - ADMINISTRATIVA)**

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

A Procuradoria Regional da República da 5ª Região declara que a empresa (nome da empresa), CNPJ nº _____, através do seu Representante Legal, _____, RG _____ /UF, compareceu nessa unidade e verificou as instalações do prédio sede da Procuradoria Regional da República 5ª Região, objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL MPF/PRR5ª n. 1/2024, tomando conhecimento das características e condições do objeto a ser entregue.

Recife, de de 2024.

Assinatura do Representante da PRR5

Declaro ter realizado a vistoria, para participação no certame, ocasião em que me foram prestadas todas as informações solicitadas, estando ciente das condições e características do objeto a ser entregue, conforme especificações constantes no CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL MPF/PRR5ª n. 1/2024.

Representante Legal da Empresa



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL MPF/PRR5ª n. 1/2024.
PGEA Nº- 1.05.000.000306/2024-18 - ADMINISTRATIVA**

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DO LOCAL**

A empresa: _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu Representante legal ou preposto, o Sr(a) _____, portador da identidade nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para todos os fins, estar familiarizado com a natureza e vulto dos serviços especificados, bem como as técnicas necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução do objeto. Declara ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades do local, inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros.

Recife, de de 2024.

(Nome Completo do Responsável ou preposto)

Assinatura